


PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2015, "QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA AÍDA CONSUELO GONÇALVES DOS SANTOS".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015.


EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente


ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário


AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Redator



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 015/2015.

“CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA AÍDA CONSUELO GONÇALVES DOS SANTOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAU, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, a Medalha do Mérito da Educação Salvador da Matta a Senhora AÍDA CONSUELO GONÇALVES DOS SANTOS;


Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;

Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente


EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário


JOSEALDO DE JESUS
2º Secretário

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2015

**“CONCEDE A MEDALHA DO
MÉRITO DA EDUCAÇÃO
SALVADOR DA MATA A
SENHORA AÍDA CONSUELO
GONÇALVES DOS SANTOS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

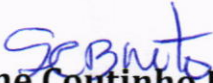
Art. 1º. Conceder Medalha do Mérito da Educação Salvador da Mata, a Senhora Aida Consuello Gonçalves dos Santos.

Art. 2º. A Honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Câmara

Art. 3º. A Produção da Honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Novembro 2015.


Simone Coutinho Brito
Vereadora

Autora do Projeto de Resolução

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476